**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-054/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, reuniram-se de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Avenida São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] e pelo seu Diretor de Obras, o Sr. **ANCELMO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [redacted] com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Edifício Empresarial Ilha do Leite, sala 703, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Edifício 4 Estações, apartamento 901, Bairro Madalena, CEP 50610-100, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26203.79.003613/2026-11**, com base no que dispõem os **artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º; e 132 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas cláusulas a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Ficam prorrogados, por mais **90 (noventa) dias**, os prazos de **execução** e de **vigência** do **Contrato PJ-054/2024**, cujo objeto consiste na "**Implantação e pavimentação do segmento de trecho da rodovia SE-469, trecho: Cidade de Boquim / Entr. Acesso 131 com extensão aproximada de 3,00 km e do Acesso 131, Entr. SE-469 / Pov. Meia Légua com extensão aproximada de 3,18 km, extensão total aproximada de 6,18 km, no município de Boquim, neste Estado**", passando os mesmos, respectivamente, de **480 (quatrocentos e oitenta) dias para 570 (quinhentos e setenta) dias** e de **750 (setecentos e cinquenta) dias** para **840 (oitocentos e quarenta) dias**.

**Descrição:**

- Valor Inicial do Contrato: **R$ 13.036.800,00 (treze milhões, trinta e seis mil e oitocentos reais)**;
- Prazo de Execução Inicial do Contrato: **270 (duzentos e setenta) dias**;


Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.

- Prazo de Vigência Inicial do Contrato: **540 (quinhentos e quarenta) dias**;
- 1º Termo Aditivo: Acréscimo de **R$ 1.925.968,92 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, correspondentes a **14,77%** do seu valor original, passando o seu valor total de **R$ 13.036.800,00 (treze milhões, trinta e seis mil e oitocentos reais)** para **R$ 14.962.768,92 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**;
- 2º Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- 3° Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais **90 (noventa) dias**;
- 4° Termo Aditivo: Acréscimo de **R$ 1.331.522,08 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, correspondentes a **10,21%** do seu valor original, passando o seu valor do contrato inicial, somado com o primeiro termo aditivo, de **R$ 14.962.768,92 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 16.293.806,05 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em tudo mais, ficam perfeitamente inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato PJ-054/2024** ora aditado, cujo Termo vai assinado pelas partes integrantes.

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2026.

Pelo **CONTRATANTE**:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01469651599

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**
Diretor-Presidente

ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549
Assinado de forma digital por ANCELMO LUIZ DE SOUZA:23509864549

**ANCELMO LUIZ DE SOUZA**
Diretor de Obras

Pela **CONTRATADA**:

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.


Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE. Tel: (79)3218-9000.